

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 175

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1966

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 110 — Designar o Dr. Borisas Cimberis para exercer as funções de Assessor da CNEN Classe A. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 26 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962, e

o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 111 — Designar o Capitão "T" Afonso Rodrigues Marques, para exercer as funções de Assessor da CNEN, classe "A". — *Uriel da Costa Ribeiro*.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferem a Lei número 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

N.º 112 — Designar o Assistente Comercial, Wantuyi Finto Vital nível 12-A, para responder pela Chefia do Serviço de Administração do Departamento de Administração, durante o período de férias do seu titular. — *Uriel da Costa Ribeiro*.

### Serviço Nacional de Recenseamento

ORDEM DE SERVIÇO N.º D.SNR-1, DE 27 DE JANEIRO DE 1966

O Diretor do Serviço Nacional de Recenseamento, no uso das suas atribuições e de acordo com o expediente

## COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

n.º SDI-3, protocolado sob o número SNR-0246-66, resolve:

Designar Léa Maria Barbosa Damiano, Técnico em Biblioteconomia,

para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Documentação e Intercâmbio do Serviço de Documentação e Divulgação, em seus impedimentos eventuais, a partir de 18 de janeiro de 1966. — *Licínio de Moraes*, General de Brigada.

### Conselho Administrativo

Atos do Presidente

Portarias:

N.º 1.630, de 15.6.66 — Designando José Barbosa Seabra, Escrivão nível 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Cobranças Diversas.

N.º 1.631, de 24.6.66 — Designando Francisco Liberato de Souza, Oficial de Administração nível 12-A,

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Substituto Eventual do Chefe da Divisão Hipotecária.

N.º 1.633, de 28.6.66 — Designando Afonso Prado Luck, Escrivão nível 8-A, Substituto Eventual do Chefe da Seção de Administração de Imóveis.

N.º 1.634, de 28.6.66 — Designando Joaquim Lerino de Oliveira Neto, Substituto Eventual do Encarregado do Gabinete do Presidente.

N.º 1.635, de 30.6.66 — Nomeando José Francisco Boselli, Procurador de 1.ª Categoria, Chefe da Divisão do Contencioso da Procuradoria Geral.

N.º 1.638, de 30.6.66 — Excluir Marina Eleuza da Silva, contratada do serviço desta Entidade.

N.º 1.639, de 1.7.66 — Designando José Benício Menezes Neto, Substituto Eventual do Chefe do Departamento de Administração.

N.º 1.640, de 1.7.66 — Designando José Francisco Boselli, Procurador de 1.ª Categoria, para Substituto Eventual do Procurador-Geral.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 181 — Nos termos dos artigos 39 e 41 da Lei n.º 4.881-A, de 6.12.65), designar o Professor Yara Álvares Coelho, Catedrático EC-501, da D.P. do Q.P. do M.E.C. (Cadeira de Canto da Escola de Música) para trabalhar em regime de tempo integral na realização de pesquisas na referida Escola durante o exercício de 1966, arbitrando-lhe a gratificação percentual de 100%, sobre o respectivo vencimento.

PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência.

N.º 337 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item II, combinado com os arts. 180, alínea "b" e 184 item II da Lei 1.711, de

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

28 de outubro de 1952 a Lygia Pitta, matrícula n.º 1.227.518, agregada na função gratificada de Secretário da Escola de Engenharia (Chefe de Secretaria da Escola de Engenharia), símbolo 2-F do Quadro Extraordinário da Universidade Federal do Rio de Janeiro a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, publicada no D. O. de 10 do mesmo mês.

N.º 339 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 7.693-66-UFRJ, conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Heloisa Tepedino, Instrutor de Ensino Superior, EC-504-19, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta

Universidade, da Cadeira de Física, da Escola de Engenharia.

N.º 340 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 11.315-66-UFRJ, conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Edda Evangelina Weibert Magalhães Castro do cargo de Escrevente-Dactilógrafo, AF .... 207.7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, lotado na Reitoria.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 341 — Aposentar, de acordo com o art. 176, item III, combinado com

o art. 178 item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lúcia Richard Câmara, matrícula n.º 1.754.459, no cargo de Escrivão, AF-202 8-A da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei n.º 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês.

PORTARIAS DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, antiga Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

N.º 362 — Atendendo ao que consta do Processo n.º 17.433-66-UFRJ, nomear Leonor Guimarães Carneiro, agregada no cargo em comissão de Diretor da Divisão de Expediente Escolar do Departamento de Educação e Ensino, 6-C, nos termos do Art. 60 da Lei n.º 3.780-60, para ocupar o cargo em comissão acima referido vago com a sua exoneração.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MIRILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

Nº 363 — Atendendo ao que consta do Processo nº 17.435-66-UFRJ, nomear Zaira Cardim Almeida, agregada no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação e Ensino, 5-C, nos termos do Art. 60 da Lei 3.780-60, para ocupar o cargo em comissão acima referido, vago com a sua exoneração.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas no art. 27, alínea I, do Es-

tatuto aprovado pelo Decreto número 52.292, de 24 de julho de 1964, resolve:

Nº 203 — Transferir, de acordo com o Art. 53, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Paulo Dias da Costa, do cargo de Professor Catedrático de Terapêutica Clínica, da Faculdade de Medicina, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, que exerce cumulativamente com o de Médico do Hospital dos Servidores do Estado, para o cargo de Professor Catedrático de Clínica Médica, das referidas Faculdade, Quadro e Universidade, vago em decorrência da aposentadoria de Gentil Luiz João Feijó. — Manoel Barreto Netto, Reitor.

comissão de Chefe do SAF símbolo 9.C. Proc. 15.073-66.

### DELEGACIA ESTADUAL DE SÃO PAULO

Determinação de Serviço nº 135-66 Nomeia Virgílio Dorval Galvan, Contador 21-B, para o cargo de Chefe da Seção de Escrituração, símbolo 3-F, do Serviço de Contabilidade. — Proc. 16.016-66.

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto cumprindo a RJI nº 3.203 prolatada na 195ª sessão, de 5.9.66, resolve:

Nº 64.291 — Exonerar, a pedido, o Oficial de Administração, código AF-201, nível 16-C, Cristóvão Colombo Burlamaqui Nogueira, nº 1.415, do cargo em comissão de Inspetor Geral.

O Presidente do Instituto cumprindo a RJI nº 3.204 prolatada na 195ª sessão de 5.9.66, resolve:

Nº 64.292 — Nomear o Oficial de Administração código AF-201, nível 16-C, Mário de Camargo Dias, nº 1.179, para exercer, em comissão, o cargo de Inspetor Geral, correspondente ao símbolo 3-C, dispensando-o, em consequência, da função de Substituto Automático e Assistente Técnico da Inspeção Geral.

O Presidente do Instituto cumprindo a RJI nº 3.226, prolatada na 197ª sessão, de 12.9.66, resolve:

Nº 64.321 — Exonerar, a pedido, o servidor agregado, Francisco Pinto Pereira Filho, nº 1.623, do cargo, em comissão, de Diretor da Tesouraria Geral.

O Presidente do Instituto cumprindo a RJI nº 3.227, prolatada na 197ª sessão, de 12.9.66, resolve:

Nº 64.322 — Nomear o Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, Isaac Lopes de Castro, nº 266, para exercer, em co-

missão, o cargo de Diretor da Tesouraria Geral, correspondente ao símbolo 3-C. — Raphael Werneck Pereira, Presidente.

O Presidente do Instituto na forma da Portaria MTPS-085, de 10.2.65, artigo 2º, alínea a, resolve:

Nº 64.323 — Dispensar o Escriturário, cargo AF-202, nível 8-A, Renato Italo Rodrigues Cantello, nº 13.483, da função gratificada, 1F, de Assessor Técnico do Conselho Administrativo.

Nº 64.324 — Designar o Técnico de Mecanização, nível 14-A, Arno Luiz Pereira, nº 11.219, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, 1-F, do Conselho Administrativo.

Nº 64.325 — Exonerar o Fiscal de Previdência, nível 17-A, Gilson Martins Torres, nº 1.610, do cargo, em comissão, de Consultor Especializado do Conselho Administrativo.

Nº 64.326 — Nomear a Técnica de Administração, nível 19-A, Thereza Augusta Chaves D'Oliveira Bronze, nº 310, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Especializado, 5-C, do Conselho Administrativo.

Nº 64.327 — Dispensar a Escriturária, nível 8-A, Diva Brandão Laboriau, nº 13.393, da função gratificada de Assistente Técnico do Conselho Administrativo.

Nº 64.328 — Designar o Escriturário, nível 10B, Noélio Lopes Barreiros, nº 3.882, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 2-F, do Conselho Administrativo, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Assessor Técnico do referido Conselho.

Nº 64.329 — Designar o servidor Aníbal José Ribeiro, nº 8.834, para exercer a função gratificada, 1-F, de Assessor Técnico do Conselho Administrativo, exonerando-o, em consequência, do cargo de Consultor Especializado do referido Conselho.

Nº 64.330 — Designar a Técnica de Contabilidade, nível 13-A, Marlene da Rocha Brandão, nº 14.885 para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 1-F, do Conselho Administrativo, exonerando-o, em consequên-

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Relação DAG-DD nº 88-66

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Atos do Diretor

DTS-DAF nº 42-66, de 30.8.66 — Nomeia Ruth Lopes Gesteira, Of. de Administração 12-A mat. 2.502, para o cargo em comissão 5-C, de Diretor da Divisão de Arrecadação do DAF. Proc. 17.271-66.

DTS-DAF nº 43-66, de 30.8.66 — Dispensa Sulamirtes de Arruda Meserri, Of. Adm. 12-A, matr. 3.200, da função gratificada 9-F, de Secretária do Diretor do DAF. Proc. 18.295-66.

DTS-DAF nº 44-66, de 30.8.66 — Designa Uldsonina Costa Netto, Escriturário 8-A, matr. 5.407, para a função gratificada 9-F, de Secretária do Diretor do DAF. Proc. 18.295-66.

Relação DAG-DD nº 89-66

ACTOS DO PRESIDENTE — PORTARIAS

Nº 10.262, de 5.9.66 — Aposenta Aldemar Athayde Bastos dos Santos, médico 22-B, matr. 715, da DE-SP — arts. 176 II e 184 II da Lei número 1.711 de 28.10.52 — Proc. 33.725-65.

Nº 10.264, de 5.9.66 — Exonera a pedido, Antônio Mendes de Carvalho Neto, Fiscal de Previdência, nível 17-A, matr. 8.416 DE-PI — Art. 75 I da Lei nº 1.711, de 28.10.52. Proc. 17.651-66.

Nº 10.265, de 5.9.66 — Torna sem efeito a nomeação de Therezinha Ferreira Araújo para o cargo de Dactilógrafa 7-A, feita pela Portaria... 9.828-66 — Proc. 17.883-66.

Nº 10.266, de 5.9.66 — Exonera, a pedido, Atayde Borges dos Prazeres, Dactilógrafa 7-A, DE-BA — Art. 75 I — Proc. 15.250-66.

### DELEGACIA ESTADUAL DE GOIÁS

Determinação de Serviço nº 23-66 Nomeia Hélio Pereira de Deus, escriturário 8-A ef. para o cargo em

cia, do cargo de Oficial de Gabinete do referido Conselho.

Nº 64.331 — Nomear Glória Maria de Oliveira Sang, para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, 5-C, do Conselho Administrativo.

Nº 64.332 — Nomear a Técnica de Mecanização, nível 16B, Nilcy Souza, nº 9.572, para exercer, em comissão, o cargo de Consultor Especializado, 5-C, do Conselho Administrativo, dispensando-a, em consequência, da função gratificada de Assistente Técnico do referido Conselho.

Nº 64.333 — Designar o Fiscal de Previdência, nível 17-A, Gilson Martins Torres, nº 1.610, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, correspondente ao símbolo 2-F.

Nº 64.334 — Tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, designar a Escriturária, nível 10-B, Egle Rinoll Linch, nº 1.654, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Revisora, 4-F, da Divisão de Aplicações Diversas do Departamento em referência, em caráter precário e com possibilidade de alteração de símbolo quando da concretização do estudo pelos órgãos competentes de Classificação de Cargos, na forma da RJ-1.464-65 (BS-144-65).

Nº 64.335 — Tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, resolve exonerar a Escriturária, nível 10-B, Léa da Silva Costa, número 3.733, do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Aplicações Diversas do Departamento em referência.

Nº 64.336 — Tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, resolve dispensar a Escriturária, nível 10-B, Dulcinea Jordão Castro, nº 2.344, da função gratificada de Assistente do Departamento em referência.

Nº 64.337 — Tendo em vista o que consta do expediente do Departamento de Aplicação do Patrimônio, resolve nomear o Estatístico, nível 22, C. Alfredo Marques Bronze Junior, nº 1.080, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Divisão de Aplicações Diversas, 5-C do Departamento em referência, dispensando-o, em consequência, da função gratificada de Chefe da Seção Revisora da referida Divisão. — Raphael Werneck Pereira, Presidente.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS**

**Relação DGD-63-66**

**Determinação de Serviço**

**DELEGACIA EM MINAS GERAIS**

Nº 11.883, de 21-7-66 — Retifica a DTS-11.730-66, no que se refere as funções dos servidores Fernando Noronha de Melo, 13.096, e Elza Morais D'Amico, 11.125, que são, respectivamente, Encarregado do Setor de Benefícios e Encarregada do Setor de Administração-Geral, na Agência em João Monlevade, e não conforme consta; Nº 11.970, de 19-8-66 — Designa Helvécio Pedro Serra, 10.374, para exercer a função de Encarregado do Setor de Benefícios, 10-F, na Agência em Itabirito, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Informante-Habilitador, 12-F; Número 11.971, de 19-8-66 — Designa Raimundo Alves da Silva, 14.059, para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Itabirito; Nº 11.978, de 22-8-66 — Designa Paulo Elmo Peixoto de Melo, 13.025 para exercer a função de Informante-Habilitador, 12-F, na Agência em Sabará; Nº 11.981, de 22-8-66 — Designa Adil de Souza, 291, para exercer a função de Encarregado do Setor de Administração do Edifício-Setor,

12-F, ficando, conseqüentemente, dispensado da função de Chefe da Seção de Conservação, Reparos e Transportes; Nº 11.982, de 22-8-66 — Designa Dirceu Couto Fleury, 10.900, para exercer a função de Chefe da Seção de Conservação, Reparos e Transportes, 7-F; Nº 11.983, de 22 de agosto de 1966 — Designa José Franco Lima, 14.694, para exercer a função de Encarregado do Setor de Ofícios, 12-F; 11.984, de 22-8-66 — Designa Enir da Cruz Machado, 19.122, para exercer a função de Encarregado do Setor de Transportes e Garagem, 12-F.

**DELEGACIA NO RIO DE JANEIRO**

Nº 13.244, de 18-8-66 — Designa Guilhermina de Almeida Barbas, ... 12.677, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência-Médica, 8-F, na Agência em Duque de Caxias.

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARI-TIMOS**

**Relação nº 48-66**

**ATOS DO PRESIDENTE**

**Portarias:**

Nº 577-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Cybele Flora Barbosa, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Alagoas, vago em virtude da exoneração de Juracy de Oliveira Xavier;

Nº 578-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Judith Santos de Oliveira Correia, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Alagoas, vago em virtude da exoneração de Carmen Palm;

Nº 579-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Maria do Amparo Alves de Medeiros, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Alagoas, vago em virtude da exoneração de Rosa Maria Barreto Frões;

Nº 580-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Alice Maria Vaz, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código nº AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Santa Catarina, vago em virtude da exoneração de Daniel Pereira de Araújo;

Nº 581-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Aderbal José Zunino, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código nº AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Santa Catarina, vago em virtude da exoneração de Suely Matias da Silva;

Nº 582-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Ramon Feijó, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Santa Catarina, vago em virtude da exoneração de Paulo Nunes;

Nº 583-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Amary Atanasio Cardoso, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código nº AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Santa Catarina, vago em virtude da exoneração de Consuelo Lopes de Mendonça;

Nº 584-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Maria Wilma Santos Fonseca, para

exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Eliane Prates de Figueiredo;

Nº 585-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Altair Santos Prado, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Jovelina Maria da Fonseca Bezerra;

Nº 586-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Wellington Elias da Paixão, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Sergipe, vago em virtude da exoneração de Suely Rodrigues Trindade;

Nº 587-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Doralce Rabelo, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código nº AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Jucélia Barreto de Vasconcelos;

Nº 588-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Auridéa Cunha Passos, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Enedina de Carvalho;

Nº 589-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Alberto José Jorge de Jesus, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Nilza Gama Morse;

Nº 590-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Charlene Silva Gonçalves, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Maranhão, vago em virtude da exoneração de Nely Rosa;

Nº 591-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Maria Olívia Campos, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código nº AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Célia Regina Alscgefsky;

Nº 592-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Azira Rodrigues Dias, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Tereza de Jesus Santos Torres;

Nº 593-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Marly de Aragão Serique Silva, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código nº AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Mozart Tavares;

Nº 594-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Francisco Meneses de Queiroz, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de José Bispo da Silva;

Nº 595-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Luiz da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Lacy Lameirinha Bastos;

Nº 596-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Afonso Pinto da Silva, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Cecília Augusta Cordova Alves;

Nº 597-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Edmilson Cordeiro de Melo, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Osmarina Almeida de Sa;

Nº 598-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Maria Célia Albuquerque, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Maurílio Max de Araújo Cunha;

Nº 599-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Marly da Silva Corrêa, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Amir Pinheiro;

Nº 600-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de Edgar Alves, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Pernambuco, vago em virtude da exoneração de Amália de Souza Lima;

Nº 601-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Maria da Conceição Campos, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Pernambuco, vago em virtude da exoneração de Raimunda Corrêa dos Passos;

Nº 602-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Expedito Barros Cambom, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Pernambuco, vago em virtude da exoneração de Maria Claudia Frota Anchieta;

Nº 603-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Emmanuel Cunha Passos, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Pernambuco, vago em virtude da exoneração de Emilio Taull;

Nº 604-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Nildo Batista dos Santos, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado de Pernambuco, vago em virtude da exoneração de Naises Corrêa de Almeida;

Nº 605-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Carlos Humberto Rios Mendes, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetivo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Rio Grande do Norte, vago

em virtude da exoneração de Vanila Barroso Mugayar;

Nº 603-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Jocy Edvalda da Costa, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Rio Grande do Norte, vago em virtude da exoneração de Nazareth Duarte Oliveira;

Nº 607-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Conceição de Maria Mendês Tavares, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código número AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Paulo Roberto de Castro Rossi;

Nº 608-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Leda de Souza Martins, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Maria José Eduardo de Souza;

Nº 609-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Joselina Alves de Araujo, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, com lotação no Estado do Piauí, vago em virtude da exoneração de Geraldo da Costa Alves;

Nº 610-66 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, Antonia Chaves dos Santos, para exercer o cargo de Escrevente-dactilógrafa, efetiva, Código nº AF-204.7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, com lotação no Estado do Pará, vago em virtude da exoneração de Leozir Cardoso Gonçalves;

Nº 1.220-66 — Conceder aposentadoria ao Procurador de 1ª Categoria, João Baptista de Queiroz Guimarães, matr. nº 7, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o item II, do art. 184, da Lei nº 1.711;

### Relação nº 49-66

#### ATOS DO PRESIDENTE

##### Portarias:

Nº 611-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Juracy de Oliveira Xavier, matrícula nº 6.031, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 577, de 23-5-66;

Nº 612-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Carmen Paim, matrícula nº 5.891, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 578, de 23-5-66;

Nº 613-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Rosa Maria Barreto Prões, matrícula nº 5.892, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 579, de 23-5-66;

Nº 614-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Célia Regina Alscéfsky, matrícula nº 6.261, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 581, de 23-5-66;

Nº 615-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Tereza de Jesus Santos Torres, matrícula nº 6.293, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 582, de 23-5-66;

Nº 616-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Mozart Favares, ma-

trícula nº 5.721, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 583, de 23-5-66;

Nº 617-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, José Bispo da Silva, matrícula nº 5.670, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 594, de 23-5-66;

Nº 618-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Lacy Lameirinha Bastos, matrícula nº 5.644, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 595, de 23-5-66;

Nº 619-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Cecília Augusta Córdova Alves, matrícula nº 5.742, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 596, de 23-5-66;

Nº 620-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Osmarina Almeida de Sá, matrícula nº 5.874, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 597, de 23-5-66;

Nº 621-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Maurício Max de Araujo Cunha, matrícula nº 5.727, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 598, de 23-5-66;

Nº 622-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Amir Pinheiro, matrícula nº 5.727, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 599, de 23-5-66;

Nº 623-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Amalia de Souza Lima, matrícula nº 5.653, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 600, de 23-5-66;

Nº 624-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Maria Claudia Frota Anchieta, matrícula nº 5.617, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 602, de 23-5-66;

Nº 625-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Raimunda Corrêa dos Passos, matrícula nº 5.930, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 601, de 23-5-66;

Nº 626-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Emilio Tauli, matrícula nº 5.645, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 603, de 23-5-66;

Nº 627-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Naises Corrêa de Almeida, matrícula nº 5.666, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 604, de 23-5-66;

Nº 628-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Vanila Barroso Mugayar, matrícula nº 5.625, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 605, de 23-5-66;

Nº 629-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Nazareth Duarte Oli-

veira, matrícula nº 5.667, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 606, de 23-5-66;

Nº 630-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Paulo Roberto de Castro Rossi, matrícula nº 5.621, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 607, de 23-5-66;

### Relação nº 50-66

#### ATOS DO PRESIDENTE

Nº 631-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Geraldo da Costa Alves, matrícula nº 5.837, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 609, de 23-5-66;

Nº 632-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Daniel Pereira de Araujo, matrícula nº 5.846, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 580, de 23-5-66;

Nº 633-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Maria José Eduardo de Souza, matrícula nº 5.838, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 608, de 23-5-66;

Nº 634-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Suely Matias da Silva, matrícula nº 5.834, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 581, de 23-5-66;

Nº 635-66 — Exonerar o Escrevente-Dactilógrafa, Paulo Nunes, matrícula nº 5.803, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 582, de 23-5-66;

Nº 636-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Eliane Prates Figueiredo, matrícula nº 5.807, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 584-66, de 23-5-66;

Nº 637-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Jovelina Maria da Fonseca Bezerra, matrícula nº 5.899, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário

concursado e nomeado pela Portaria nº 585, de 23-5-66;

Nº 638-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Suely Rodrigues Trindade, matrícula nº 5.804, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 586, de 23-5-66;

Nº 639-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Jucélia Barreto de Vasconcelos, matrícula nº 5.765, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 587, de 23-5-66;

Nº 640-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Enedina de Carvalho, matrícula nº 5.835, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 588, de 23-5-66;

Nº 641-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Nilza Gama Morse, matrícula nº 5.833, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 589, de 23-5-66;

Nº 642-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Nely Rosa, matrícula nº 5.851, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 590, de 23-5-66;

Nº 643-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Leozir Cardoso Gonçalves, matrícula nº 6.133, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 610, de 23-5-66;

Nº 644-66 — Exonerar a Escrevente-Dactilógrafa, Consuelo Lopes de Mendonça, matrícula nº 5.805, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

A presente Portaria entrará em vigor na data da posse do funcionário concursado e nomeado pela Portaria nº 593, de 23-5-66;

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado resolve:

Nº 1.347 — Designar Eduardo Portella, Oficial de Seguros nível 12-A, matrícula nº 2.124.690, para exercer a Função de Chefe de Inspetoria Estadual de Promoção de Seguros Privados do Estado da Guanabara. — *Tarciso Maia*, Presidente.

### CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 173 DE 29 DE JULHO DE 1966

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I — Aprovar o parecer do Conselho Reynaldo de Souza Gonçalves que concluiu pela homologação da Prestação de Contas relativa ao exercício de 1965 do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2ª Região e

II — Aprovar o parecer do Conselho Dorillo Queiroz de Vasconcelos que concluiu pela homologação da Prestação de Contas do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, relativa ao exercício de 1965.

Sala das Sessões, 29 de julho de 1966. — *Mário Simbaui Maia* — Presidente.

### TRIBUNAL MARÍTIMO

DIVULGAÇÃO Nº 827 - 2ª EDIÇÃO

PREÇO: CR\$ 800

#### A VENDA:

Na Guanabara  
Seção de Vendas: Avenida  
Rodrigues Alves nº 1  
Agência I: — Ministério  
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo  
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

*Térmo de Convênio estabelecido entre a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e a Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande, para realização de estudos e pesquisas no campo da Tecnologia Pesqueira na cidade de Rio Grande.*

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, daqui por diante denominada SUDEPE, e a Escola de Engenharia Industrial de Rio Grande, daqui por diante denominada Escola, representadas respectivamente pelo Doutor Emilio Varoli, Superintendente da SUDEPE e o Engenheiro João Rubem Almeida, Diretor da Escola, deliberaram firmar o presente Térmo, objetivando a realização de estudos e pesquisas no campo da tecnologia pesqueira na cidade de Rio Grande, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula I** — A SUDEPE colocará à disposição da Escola o equipamento técnico de laboratório em disponibilidade na cidade de Rio Grande, para uso nos trabalhos objeto deste Térmo, ficando os mesmos sob a responsabilidade da Escola e em dependência desta, enquanto durar o presente convênio em regime de comodato.

**Cláusula II** — A SUDEPE contribuirá com a importância de Cr\$ 75.000.000 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) anuais, durante a vigência do presente, destinados a gratificação do trabalho em regime de tempo integral ao pessoal Técnico-Científico e auxiliares da Escola designados para a execução dos estudos e para aquisição e manutenção de equipamentos e acessórios para execução dos mesmos.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere esta Cláusula será feita pela SUDEPE em parcelas semestrais mediante a apresentação de faturas e comprovantes de despesas de parte da Escola; o prazo para esta contribuição terá validade a partir da data de registro do presente Térmo no Tribunal de Contas da União.

**Cláusula III** — A SUDEPE designará dois Técnicos, aceitos pelo Conselho Executivo, pelo prazo que durar o presente Convênio, de reconhecida capacidade, para orientar os estudos e pesquisas no campo da tecnologia pesqueira.

**Cláusula IV** — A Escola designa o Instituto de Pesquisas e Orientação Industrial (IPOI), seu organismo, como responsável pelo objeto do presente Térmo e a Superintendência reconhece-o como tal.

**Cláusula V** — A Escola executará, com seu Quadro de Pessoal e suas instalações, estudos tecnológicos da indústria de pesca escolhidos pelos especialistas de que trata a cláusula III e aprovados pelo Conselho Executivo, visando a moderna orientação dos técnicos internacionais aplicadas às indústrias da região sul do Brasil.

**Cláusula VI** — A Escola se compromete na vigência deste convênio a colocar em funcionamento um Curso de Nível Médio para a formação de técnicos na indústria da alimentação, especialmente de pescado, com trinta vagas anuais, com duração e programas anexos, aprovados pela Diretoria do Ensino Industrial do Ministério da Educação e Cultura.

**Do Funcionamento**

**Cláusula VII** — Para o bom andamento dos trabalhos será constituído o Conselho Executivo a que se refere a Cláusula III, do qual farão parte

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

um membro da SUDEPE, o Coordenador do Instituto de Pesquisas e Orientação Industrial da Escola, e um representante do Centro de Indústrias de Rio Grande membro do Conselho Industrial da Escola.

**Cláusula VIII** — O Conselho Executivo a que se refere a cláusula anterior terá por finalidade a fiscalização dos trabalhos que serão realizados e a coordenação entre os comandantes na execução do presente TERMO.

**Cláusula IX** — Os trabalhos serão considerados de natureza reservada, tendo acesso aos mesmos unicamente elementos credenciados da SUDEPE e da Escola e a sua publicação ou cessão a terceiros somente será concretizada mediante acordo bilateral.

**Cláusula X** — O presente Térmo terá a duração de três anos, podendo ser rescindido pela falta de um dos

comandantes, ouvido o Conselho Executivo; podera também ser ampliado, mediante comum acordo.

**Cláusula XI** — Juntamente com as faturas a que se faz referência no parágrafo único da Cláusula II, a Escola submeterá à SUDEPE, relatórios semestrais do andamento nos trabalhos.

**Cláusula XII** — Ao término de cada um dos trabalhos, a Escola entregará à SUDEPE relatórios finais, contendo projetos com desenhos detalhados, estimativas de custo, especificações técnicas e de materiais que permitam a execução dos projetos, quando for o caso.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1966. — Engenheiro João Rubem Almeida. — Dr. Emilio Varoli.

Testemunhas: Darcidio de Oliveira. — J. Cunha Amaral. (N.º 32.313 — 13.9.66 — Cr\$ 24.500)

Qualquer informação que porventura desejarem os proponentes, deverão dirigir-se à Seção do Material acima indicada, onde lhes serão dados os esclarecimentos solicitados.

**CAPÍTULO II**

**Caução**

6 — A participação na concorrência depende do depósito da caução na Tesouraria do D.N.E.F., no valor de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólices da Dívida Pública ou Obrigações do Tesouro, em Letras do Tesouro ou em Letras de Câmbio de importação e exportação do Banco do Brasil S.A., representadas pelos respectivos valores nominais.

7 — A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para a abertura das propostas.

8 — Conhecidos os resultados da concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauições serão devolvidas, exceção feita aos três (3) primeiros colocados, os quais só poderão obter sua devolução, depois de aprovado o contrato de fornecimento pelo Conselho Ferroviário Nacional.

9 — A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNEF, para garantia da assinatura e fins do contrato.

10 — O vencedor da concorrência, para efeito da assinatura do contrato de fornecimento do material, reforçará a caução inicial com outra de valor tal, que complete 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento contratado, na forma prevista no item 6.

11 — A caução inicial e o respectivo reforço poderão ser levantados após sessenta (60) dias, contados da data do recebimento total e definitivo do material. Em caso de rescisão, só caberá a devolução da caução quando o contrato for rescindido por acordo ou falência da contratante.

**CAPÍTULO III**

**Descrição do Material — Condições e Local da Entrega**

12 — As arruelas a serem fornecidas e que se destinam ao assentamento de linhas das ligações ferroviárias incluídas no Decreto nº 53.894, de 24-4-64, obedecerão às seguintes especificações:

**ARRUELAS**

**Unidade de compra — Milheiro**

As arruelas serão de aço, temperadas em óleo e fabricadas com a máxima precisão. O aço será obtido pelos processos elétricos, Siemens, Martins ou cadinho.

**Tolerância máxima**

Enxofre (S) ..... 0,04%  
Fósforo (P) ..... 0,04%

As formas e dimensões devem obedecer rigorosamente aos desenhos.

**Tolerâncias**

Diâmetro exterior ..... + 1 mm  
Diâmetro inferior ..... + 0,5 mm

O peso nominal será obtido com mil (1.000) arruelas rigorosamente dentro das dimensões.

A tolerância será de 1% a mais ou menos. Não será pago o excesso do peso de uma encomenda que ultrapasse a tolerância.

Após a fabricação, para evitar a oxidação, serão as arruelas banhadas em óleo de linhaça fervido.

A arruela deve ser comprimida entre superfícies perfeitamente planas até a força de 10 T, três vezes sucessivamente, após a altura livre. O passo da espira não deve diminuir. Na falta deste teste, deve-se fazer a experiência em

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-66**

De ordem do Sr. Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, faço público que às 15 (quinze) horas do 18º (décimo oitavo) dia, a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no Diário Oficial, serão recebidas, em concorrência pública, propostas para o fornecimento de arruelas de pressão para parafusos de trilhos de 57/kgm, de acordo com a especificação anexa e, mediante as condições, a seguir, enumeradas. Se o 18º dia recair em sábado, domingo ou feriado, a concorrência será efetuada no 1º (primeiro) dia útil que se lhe seguir.

**CAPÍTULO I**

**Proposta e documentação**

1 — Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social que satisfaça às condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcio ou grupo de firmas ou com qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital.

2 — A proposta e a documentação exigidas serão entregues na Seção do Material, na Rua do Mercado 34 — 4º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e deverão estar em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além da razão social do concorrente, os dizeres: «Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Concorrência Pública — Edital nº 1-66 — o primeiro, com a palavra Proposta e, o segundo, Documentação.

3 — Conterá a proposta:

a) nome do proponente, endereço da sede social, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital; e

c) a juízo do Presidente da Comissão da Concorrência Pública, a ser designado por portaria do Sr. Diretor-Geral,

poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta, por tabelião do Estado da Guanabara.

4 — A proposta será apresentada em 2 (duas) vias, em papel tipo ofício ou carta datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, consignando preço unitário e global, por extenso e em algarismos.

5 — Deverá ser entregue a seguinte documentação, cujo exame será feito 5 (cinco) dias antes da data fixada para a abertura das propostas:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) prova de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

c) prova de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social da firma, com capital realizado igual ou superior a Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões de cruzeiros), Lei dos 2/3, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativo aos empregados e empregadores;

d) atestado a que se refere o Decreto nº 50.423-61 (Ensino Primário obrigatório e gratuito pelas empresas;

e) atestado de banco que comprove ter a concorrente capacidade financeira para efetuar o fornecimento no valor e prazo previstos;

f) registro e quitação da firma nos Institutos de Previdência Social;

g) comprovante do depósito de caução para participação na concorrência;

h) prova de que os responsáveis legais pela firma votaram na última eleição; e

i) certificado de inscrição na CONEP.

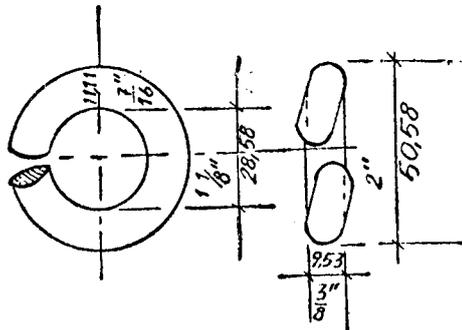
§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada e selada conforme a lei.

§ 2º O exame da documentação será procedido cinco dias antes da data fixada para a abertura das propostas, podendo, a juízo da Comissão, ser permitida a regularização das folhas referentes a essa documentação até a hora do início da concorrência.

Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos acima os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto nº 6.204-44, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de inscrição.

uma junta de trilhos e uma chave de braço de alavanca tal que se dê aquela força.

A experiência será feita em duas arruelas por mil, às expensas do fabricante. Se a metade das peças testadas ou mais não resistir, a encomenda será rejeitada.



13 — As arruelas, objeto deste edital, deverão ser entregues nos locais e nas quantidades abaixo discriminados:

Ligação ferroviária	Local de entrega	Quantidade
a) Brasília a Pires do Rio .....	Pires do Rio (GO) .....	130.000
Brasília a Pires do Rio .....	Surubi (GO) .....	47.000
b) Lajes a Roca Sales .....	Bento Gonçalves (RS) ...	170.000
c) Ponta Grossa-Engenheiro Bley .....	Ponta Grossa (PR) .....	43.000
d) Japeri-Terminal Marítimo de Sta. Cruz .....	Km 58 — Ramal de Mangaratiba .....	9.000

Tendo em vista o caráter prioritário da ligação Brasília-Pires do Rio, deverão ser entregues durante os 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da arruelas em Pires do Rio e 20.000 em Surubi.

**CAPÍTULO IV**

**Preços e dotação**

14 — Os preços propostos para a aquisição do material constante do presente edital serão unitário e totais, colocado esse material nos locais acima indicados.

15 — A despesa com a aquisição do material objeto do edital correrá à conta da seguinte categoria orçamentária: 4140 — Material Permanente — Aux. União — 4141.113 — Trilhos e acessórios — FNIF, constante do orçamento em vigor, para o corrente exercício.

**CAPÍTULO V**

**Prazos**

16 — A concorrente vencedora deverá assinar contrato com o D.N.E.F. no prazo máximo de vinte dias consecutivos, contados da data da notificação feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada para participação da concorrência, independentemente de outras penalidades previstas em leis e regulamentos em vigor.

17 — O prazo para o início da entrega do material fica fixa do em 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data da autorização, pelo DNEF, a qual deverá ser expedida dentro de cinco dias seguintes à aprovação do contrato pelo Conselho Ferroviário Nacional, salvo p/a letra a, item 13.

18 — O prazo para a entrega total do material será de 90 (noventa) dias, a partir da autorização citada no item anterior.

19 — A prorrogação do prazo ficará a exclusivo critério do Diretor Geral do DNEF e somente será possível nos seguintes casos:

- a) força maior ou caso fortuito;
- b) ordem escrita do DNEF para paralisar ou restringir a entrega do material, no interesse da administração;
- c) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros destinados à aquisição do material.

As arruelas serão acondicionadas em caixotes reforçados e marcados externamente: D.N.E.F.

A aceitação do material em causa fica na dependência do exame e ensaio físico e químico da amostra no Laboratório de Análises da E.F.C.B.

Local de entrega	Quantidade
Pires do Rio (GO) .....	130.000
Surubi (GO) .....	47.000
Bento Gonçalves (RS) ...	170.000
Ponta Grossa (PR) .....	43.000
Km 58 — Ramal de Mangaratiba .....	9.000

**CAPÍTULO VI**

**Pagamentos**

20 — Os pagamentos poderão ser efetuados:

- a) parceladamente, à medida em que for entregue o material; e
- b) no total, se o material for entregue de uma só vez.

Parágrafo único. Em ambos os casos, o pagamento será efetivado mediante apresentação das faturas, em cinco vias, acompanhadas de notas fiscais devidamente recebidas pela autoridade local em que se efetue o assentamento das linhas, ou por comunicação telegráfica do Chefe do Distrito Fiscal da obra.

**CAPÍTULO VII**

**Multa**

21 — O contrato estabelecerá multas, aplicáveis, a critério do Sr. Diretor-Geral do DNEF, nos seguintes casos:

- a) por dia que exceder ao prazo de início e conclusão do fornecimento do material — 1% (um por cento) do valor total da encomenda;
- b) por transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização escrita do DNEF — 10% (dez por cento) do valor total da aquisição.

22 — Da aplicação da multa será a contratante notificada pelo Departamento. A partir da notificação, terá ela o prazo máximo de cinco dias para recolher a importância correspondente à Tesouraria do Departamento.

23 — Nenhum pagamento será feito à contratante se esta deixar de recolher, no prazo estipulado, qualquer multa que lhe for imposta.

**CAPÍTULO VIII**

**Rescisão**

24 — O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interposição judicial, sem que a contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
- b) não recolher multa imposta dentro do prazo determinado;
- c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para a sua aplicação;

d) faltar ou falecer (firma individual); e

e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia autorização do Sr. Diretor-Geral do DNEF.

25 — Estabelecerá, também, o contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do material e disponibilidade de recursos financeiros.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNEF:

- a) o valor do material fornecido; e
- b) o valor da caução depositada.

**CAPÍTULO IX**

**Processo e julgamento da Concorrência**

26 — A Comissão de Concorrência competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
- b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;
- c) rejeitar as propostas que não satisfizerem às exigências do edital, no todo ou em parte e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
- d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
- e) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes presentes ao ato; e
- f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

27 — Em caso de empate, proceder-se-á a nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar a melhor proposta, que não poderá ser mais elevada que a anteriormente oferecida.

Parágrafo único. No caso de novo empate, decidir-se-á por sorteio, qual a proposta vencedora.

28 — O DNEF se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba direito a indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1966. — Heitor O'Dwyer, Diretor D. Administrativo.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

**ATA Nº 77-1966**

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para aquisição de duas escavadeiras destinadas ao serviço de cursos d'água e drenagem secundária, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 77-66, publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 1966, página nº 2.032 (Seção I — Parte II), e Retificação publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1966, página nº 2.166 (Seção I — Parte II).

As quatorze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pela Engenheira Léa Marida Fajardo Balieiro de Jácome, Presidente substituído da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão José Ferreira e Clóvis Mettre, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 77-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: STIL S.A. — Sociedade Técnica de Instalações Industriais.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

STIL S. A. — Sociedade Técnica de Instalações Industriais:

Preço unitário da máquina: US\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos dólares USA).

Prazo de embarque: 90 (noventa) dias.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, Presidente Substituto da C.C.S.O. — Ayrton Manoel D'Ávila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão. — Clóvis Mettre, Engenheiro membro da Comissão.

**ATA Nº 81-1966**

Ata da reunião da C.C.S.O. para recebimento e abertura dos envelopes ns. 1 e 2, da concorrência pública para prosseguimento dos serviços de Dragagem de Canais, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de acordo com o Edital de Concorrência nº 81-66, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 1966, página nº 2.076 (Seção I — Parte II), e Retificação publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1966, página nº 2.166 (Seção I — Parte II).

As quinze horas do dia trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e seis, reuniu-se na sede deste Departamento a Comissão composta pelo Engenheiro Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C.C.S.O., pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros membros da Comissão José Ferreira e Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes ns. 1 e 2, referentes ao Edital de Concorrência nº 81-66, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma: Menelau & Cia. Ltda.

Iniciou-se, imediatamente a abertura do envelope "nº 1" para verificação da documentação, e estando a mesma, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência, o Senhor Presidente passou a abertura do envelope "nº 2" da firma inscrita, cuja proposta, em resumo, foi a seguinte:

Menelau & Cia. Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr\$ ..... 183.500.000 (cento e oitenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, trinta de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da C O S O — Ayrton Manoel D'Avila, Procurador membro da Comissão. — José Ferreira, Engenheiro membro da Comissão. — Léa Marina Fajardo Balheiro de Jacome, Engenheira membro da Comissão.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

**Faculdade de Farmácia e Bioquímica**

**ELEIÇÃO DO DIRETORIO ACADEMICO**

O Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica convoca os alunos matriculados para as eleições do Diretório Acadêmico a se realizarem no dia dezanove (19) de agosto do corrente ano, no edifício sede da referida Faculdade, na Avenida Wenceslau Braz, 29-fundos, das 8,00 às 19,00 horas, e que se processarão de acordo com as seguintes normas (Lei n.º 4.464-64 e sua regulamentação):

- a) poderão ser candidatos alunos regularmente matriculados que não sejam repetentes ou dependentes e que tenham registrado, previamente, sua candidatura;
- b) os votantes se identificarão mediante uma lista fornecida pela Secretaria da Faculdade;
- c) o sigilo do voto e a inviolabilidade da urna serão garantidos;
- d) a apuração da eleição se realizará imediatamente depois do término da votação, asseguradas a exatidão dos resultados e a possibilidade de apresentação de recursos;
- e) o processo eleitoral e sua apuração obedecerão ao que couber às disposições do Regimento do D.A.
- f) os trabalhos eleitorais serão acompanhados pela Professora Dra. Iolanda Rovigati da Silva Jardim, representante da Congregação;
- g) o exercício do voto é obrigatório a todos os alunos matriculados, ficando impedido de prestar exame parcial ou final, imediatamente subsequente à eleição, aquele que não houver votado no referido pleito, salvo por motivo de doença ou força maior, devidamente justificado, perante a Diretoria, até às 17,30 horas do dia 22-8-66;
- h) o aluno que não comparecer à eleição deverá apresentar atestado médico, em caso de doença, e declaração firmada por duas pessoas idôneas, quando o impedimento for por motivo de força maior.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1966. — Prof. Mário Taveira.

**Faculdade de Arquitetura**

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a constituição definitiva da Comissão Julgadora do Concurso à Docência livre da cadeira de Composições de Arquitetura, do Curso de Arquitetura desta Faculdade, no qual se acha inscrito o Arquiteto Ernani Mendes de Vasconcelos:

- Professor Paulo Ewerard Nunes Pires
- Professor Wladimir Alves de Souza
- Professor Lucas Mayerhofer

Professor Edgard de Oliveira Fonseca

Professor João Boltshauser  
A Comissão Julgadora deverá instalar-se no dia 3 de outubro de 1966, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Faculdade, convidando-se o candidato inscrito a estar presente ao ato, para início do processo do concurso.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1966. — José Antonio Ancias Proença, Secretário.

Visto: José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

Dias 13, 14 e 15-9-66.

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a resolução da Congregação de 9 de março de 1966 e nos termos do parágrafo único do art. 19, combinado com o parágrafo segundo do art. 16 da Lei n.º 4.831-A, de 6 de dezembro de 1965, ficam prorrogadas, até 31 de agosto de 1967, as inscrições ao Concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor catedrático da cadeira de Resistência dos Materiais-Estabilidade das Construções, abertas em 1.º de março de 1965, conforme edital de 7 de dezembro de 1965, publicado no Diário Oficial da União — Seção I, Parte II, do dia 24 de janeiro de 1966.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1966. — José Antonio Ancias Proença, Secretário.

Visto: José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a constituição definitiva da Comissão Julgadora do Concurso à Docência livre da cadeira de Técnica da Construção-Topografia do Curso de Arquitetura desta Faculdade, no qual se acha inscrito o Engenheiro civil Leonardo Mario Caricchio:

- Professor Catedrático Raymundo Barbosa de Carvalho Netto.
- Professor Catedrático Mauro Ribeiro Viégas
- Professor Catedrático Rufino de Almeida Pizarro
- Professor Catedrático Octavio Reis Cantanhede Almeida
- Professor Catedrático Jurandyr Pires Ferreira.

A Comissão Julgadora deverá instalar-se no dia 28 de novembro de 1966, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Faculdade, convidando-se o candidato inscrito a estar presente ao ato, para início do processo do concurso.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1966. — José Antonio Ancias Proença, Secretário.

Visto: José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a constituição definitiva da Comissão Julgadora do Concurso à Docência livre da cadeira de Arquitetura Analítica, do Curso de Arquitetura desta Faculdade, no qual se acha inscrito o arquiteto Thales Memoria:

- Professor Paulo Ewerard Nunes Pires
- Professor Lucas Mayerhofer
- Professor Carlos Del Negro
- Professor Edgard Oliveira Fonseca

Professor Armando Socrates Schmitt.

A Comissão Julgadora deverá instalar-se no dia 17 de outubro de 1966, às 10 horas, no Gabinete do Diretor da Faculdade, convidando-se o candidato inscrito a estar presente ao ato, para início do processo do concurso.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1966. — José Antonio Ancias Proença, Secretário.

Visto: José Octacílio de Saboya Ribeiro, Diretor.

**EDITAL**

De ordem do Senhor Diretor, Professor catedrático José Octacílio de Saboya Ribeiro, faço público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a deliberação tomada pela Congregação em sessão 3 de agosto de 1966, a partir de 24-8-66 e pelo prazo de 1 ano e meio estarão abertas as inscrições no Concurso para o provimento efetivo do cargo de Professor catedrático da cadeira de Organização do Trabalho-Prática Profissional da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

No ato da inscrição os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências de legislação e do Regimento em vigor:

- 1) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - 2) prova de identidade, expedido por órgão oficial;
  - 3) prova de sanidade física e mental;
  - 4) prova de idoneidade moral (ficha corrida);
  - 5) prova de quitação com o serviço militar;
  - 6) prova de ser eleitor e de haver votado nas últimas eleições, ou de haver-se justificado perante a Justiça Eleitoral caso não tenha comparecido às mesmas;
  - 7) diploma de arquiteto ou engenheiro-arquiteto, expedido por instituto de ensino da cadeira em concurso;
  - 8) documentação da atividade profissional ou científica particularmente de interesse coletivo, que tenha exercido ou que se relacione com a cadeira em concurso e de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - 9) diplomas ou certificados universitários exigidos por lei;
  - 10) prova de ser professor adjunto (professor de ensino superior) docente livre, ou professor catedrático de outra Escola de ensino superior oficial ou reconhecida;
  - 11) recibo do pagamento da taxa de inscrição no concurso;
  - 12) sessenta exemplares impressos ou mimeografados de estudos e trabalhos científicos, técnicos ou artísticos, especialmente dos que assinalam pesquisas originais ou contribuições pessoais de real valor;
  - 13) documentação relativa às atividades didáticas exercidas pelo candidato.
- A exigência da alínea 10 será dispensada se a Congregação conceder ao candidato a qualidade de notório saber, de acordo com a regulamentação em vigor.
- Programa da Cadeira de Organização do Trabalho-Prática Profissional da Faculdade de Arquitetura:
- 1ª Parte — ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**
- I — Sistemas de Organização do Trabalho**
- 1. Sistemas econômicos gerais. Capitalismo. Socialismo. Altruísmo. Comunismo. Produção. Circulação. Distribuição. Consumo. — Fundamentos. O problema econômico. Metodologia da investigação econômica: indutiva, dedutiva, estatística, histórica, contábil, psicológica, matemá-

tica e econométrica. Teoria dos sistemas econômicos; relações entre os sistemas social e econômico. Propriedade e o Estado. Princípios econômicos: produtividade e pleno emprego. Elementos do sistema: população, meio e cultura. Estática e dinâmica econômicas. Equilíbrio dos sistemas: necessidades sociais e recursos econômicos. Conjuntura econômica e processo cíclico.

2. Sistemas econômicos especiais. Sistemas monetários, bancários, creditícios produtivos, distributivos e ergológicos. Estabilidade e Estabilização — Valores na macroeconomia e na microeconomia. A moeda e suas funções. Moeda, mercadoria e sinal. Sistemas monetários. Lei de Gresham, Crédito e funções. Teoria quantitativa da moeda. Tese de Furlaton. Bancos. Operações bancárias. Banco Central. Produção. Lei geral da produção de G. Valenti. Controle da produção econômica. Distribuição: de negociação e por imposição social. Ergologia. Regulação geral do nível de preços e estabilização econômica.

3. A organização do trabalho na estratégia dos sistemas econômicos. Liberdade de iniciativa e planificação totalitária — Fundamentos. A organização do trabalho como arte, ciência e técnica. Princípio de organização do trabalho. Pleno emprego e ineficiência. Produtividade e desperdício. Bem estar em ambos os tipos de organização social.

4. A organização do trabalho na macroeconomia. A produção e o deslocamento da riqueza social — O trabalho social: divisão setorial ou industrial, ocupacional e regional. Produção e matriz de Leontief.

5. A organização do trabalho na microeconomia. A produção e o consumo de bens econômicos — Métodos de organização do trabalho: divisão, padronização e coordenação. Sistemas de organização do trabalho. A divisão do trabalho empresarial: cargos e funções. Padrão de vida.

6. Programação econômica. Os planos quinquenais soviéticos e as metas de governo — Metodologia da programação. Modelo teórico do desenvolvimento econômico. Planos soviéticos. A introdução do lucro e o Prof Lederman.

7. Planejamento industrial. Crescimento e desenvolvimento econômico — Planos de indústrias: planos econômico, financeiro, jurídico, técnico e administrativo. Localização. O crescimento da população e da riqueza nacional. A formação do capital, a produtividade e a formação profissional.

8. Taylorismo e Fayolismo no sistema capitalista — Sistemas Taylor e Fayol: histórico, bases científicas, aplicações, críticas e resultados. Taylor e a organização do trabalho de usina. Os Estados Unidos entre os séculos XIX e XX. Fayolismo, a organização da empresa e a significação criadora e dinâmica da chefia. O capitalismo depois de Taylor e Fayol com a produção em massa e a elevação do nível de salários.

9. Fisiotécnica e Psicotécnica no sistema capitalista — Fisiotécnica ou fisiologia do trabalho: os problemas da fadiga, do rendimento, de repouso intercalar e a adaptação do trabalho ao operário. Psicotécnica ou Psicologia do trabalho: a orientação e a seleção profissional, a adaptação do operário ao trabalho.

10. O Fordismo e o capitalismo americano. Doutrinações filosófica e econômica. Aplicações, resultados e críticas.

11. O Stakhanovismo no socialismo russo — Doutrinações filosófica e econômica. Aplicações, resultados e críticas.

12. Racionalização econômica da produção. Produtividade e automatização. Progresso econômico e social. A simplificação do trabalho, a tabela de perdas diretas e indiretas. A ci-

Levnética. Incentivação às pesquisas tecnológicas e científicas. Aplicação dos Princípios, Métodos e Sistemas de Organização às Construções Cíveis: adequação do método por turma ou equipe, compatibilidade com a natureza do serviço. Formação do sistema. Análise e verificação do resultado: rendimento e produtividade.

## II — Estrutura e Funcionamento das Empresas

1. A empresa como órgão de produção no sistema capitalista. A previsão, a direção, a coordenação e o controle-Função Administrativa: Regime e gráficos. Função Técnica: instalação, preparo e execução. Função Comercial: compra e venda, Função Financeira: capital, fundos, operações e aplicação do lucro industrial. Função de Segurança: prevenção e assistência. Função Contenciosa: atribuições jurídicas e administrativas. Função Contábil: organização do plano contábil, escrituração e estabelecimento das contas. Operações comerciais e industriais. Resultados.

2. A empresa no sistema socialista. Empresas estatais, paraestatais e mistas. As cooperativas de produção soviéticas — As unidades econômicas como órgãos sujeitos à planificação e o controle estatais. Os administradores e a influência da política dominantes.

3. A organização jurídica das empresas. Formas, constituição, regimes sociais — Instituição da sociedade. Contrato social, estatutos e registro. Alteração, transformação, dissolução e liquidação da sociedade.

4. A organização econômica das empresas. Órgãos e funções. Salários. Rentabilidade — Regime econômico: verticais, horizontais e diagonais. Regime financeiro; capital, fundos e reservas. Regime fiscal: impostos, taxas e isenções. Formação de preços. Oferta e procura. Custo, Receita e despesa. Diagrama de Knoepell.

5. A organização técnica das empresas. Usina, Indústria, Economia Nacional. O processo tecnológico da produção e ocupações técnicas. A racionalização do projeto de produção habitacional. Os fatores naturais de implantação.

6. A organização administrativa das empresas. Centralização e descentralização — Regime administrativo: órgãos deliberativos, executivos e fiscais. Organogramas e Fluxogramas. Matriz e filial. Delegação. Normalização administrativa. Empresas de Construções Cíveis: Administrativa. Empresas de Construções Cíveis: Administração Geral, Órgãos Financeiro, Técnico, Comercial de Contabilidade e Contencioso.

## III — Contabilidade

1. Contabilidade metodológica e social-Objetivos da metodologia contábil: análise do patrimônio, determinação do réditto, controles econômico e financeiro. Patrimoniologia. Equilíbrio azindal. Teoria e planos das contas. Métodos de escrituração. Partidas simples e dobradas. Estatimografia, logimografia, digrafia. Registros e lançamentos. Livros de escrituração. Erros de escrituração. Balancetes, Inventários e Balanços.

2. Contabilidade Comercial. Controle financeiro-Controle financeiro das empresas públicas, privadas ou mistas: princípios de controle. Lançamentos iniciais. Lançamentos de operações comerciais e de caixa, Compra e venda. Contas assinadas. Títulos de crédito. Instrumentos de movimentação de fundos. Legislação: federal, estadual e municipal.

3. Contabilidade Industrial-Controle patrimonial — Controle patrimonial das empresas públicas, privadas ou mistas: princípios de controle. Lançamentos referentes ao exercício industrial. Apropriação de custos. Resultados. Legislação: federal, estadual e municipal.

4. Contabilidade das empresas de construção civil. Controle azindal. Controle azindal das empresas de construção civil públicas, privadas ou mistas: princípios de controle. Plano de contas. Livros de escrituração. Balancetes. Inventários. Resultados. Balanços.

## 2ª PARTE — PRÁTICA PROFISSIONAL

### I — Serviços de Preparação

1. Organização dos projetos — A) Elaboração. a) Projetos de Urbanismo, loteamento e loteamento: Levantamentos topográficos e aerofotogramétricos. Escoamento de Águas Pluviais e Fluviais. Saneamento. Abastecimento de água. Zoneamento, logradouros, quadras e lotes. Desenhos e Convenções. Normas de Execução. Legislação: Federal, Estadual ou Municipal. b) Projetos de desmembramento e remembramento: Levantamentos topográficos e aerofotogramétrico. Desenhos e Convenções. Normas de Execução. Legislação: Federal, Estadual ou Municipal. c) Projetos de Arquitetura, Escavações, Fundações, Estruturas, Instalações e Detalhes: Espécies, Desenhos e Convenções. Normas de Execução. Legislação: Federal, Estadual ou Municipal.

B) Constituição — Projetos de Urbanismo, Desmembramento, Remembramento, Arquitetura, Escavações, Fundações, Estruturas, Instalações e Detalhes: Classificação dos elementos, Registros públicos de garantia da propriedade. Arquivamento de papéis.

C) Aprovação — Projetos de Urbanismo, Loteamento, Reloteamento, Desmembramento, Remembramento, Arquitetura, Fundações, Estruturas, Instalações e Detalhes: Preparo dos papéis. Andamento dos processos. Aprovação e licença. Execução e conclusão das obras: Vistorias, habite-se e aceitação. Concessão do habite-se ou aceitação: total ou parcial.

2. Organização das especificações — A) Elaboração: Elementos. Tipos, Normas e regras. Classificação, Requisitos mínimos. B) Constituição: Natureza. Com preços ou sem preços. Divisão: Capítulos e parágrafos. Redação: linguagem e verbetes.

3. Organização dos Orçamentos — A) Elaboração: Elementos. Espécies. Métodos. B) Constituição: Natureza. Preços simples e compostos. Divisão: títulos e parcelas. Preparo de impressos.

4. Organização dos contratos — A) Elaboração: Elementos. Espécies. Legislação: Códigos Civil, Comercial, de Contabilidade Pública, Caderno de Obrigações ou Encargos. B) Constituição. Natureza: fiscalização ou execução de obras públicas ou particulares, por empreitada ou administração. Normas de Redação. Cláusulas essenciais e acessórios. Registros para validade: Registro de Títulos e Documentos, T. Contas. Legislação: Códigos Civil, Comercial, de Contabilidade Pública. Caderno de Obrigações ou Encargos. C) Elaboraões e Constituições de acessórios: Concursos de Projetos, Concorrências Públicas para execução de obras. Memoriais descritivos, vistorias e laudos periciais.

### II — Serviços de Execução

1. Distribuição do Pessoal — Admissão do pessoal — Seleção e Orientação. Organização de equipes, turmas e cantos de serviços. Distribuição das equipes ou turmas.

2. Manutenção do material — Preparo dos materiais. Controle da quantidade e da qualidade. Estocagem e Armazenagem.

3. Equipamento Mecânico — A) Mecanismo: usuais de contato imediato de contato intermediário e acessórios. Máquinas simples. B) Máqui-

nas e aparelhos de: sondagem, amostras terraplenagem, fundação, corte, acabamento, concreto. Máquinas e aparelhos de transporte e elevação.

### III — Serviços de Direção

1. Controle de mão-de-obra: A) Na obra: Frequência do pessoal. Classificação. Apropriação e Avaliação. Lançamentos. B) No escritório: Conferência da presença e mapas. Confronto com o orçamento e cronogramas. Estudo da evolução: previsões e correções.

2. Controle do material: A) na obra: Levantamento, classificação. Apropriação e avaliação. Lançamentos. B) no escritório: Conferência de notas e faturas. Conferência dos Mapas. Confronto com o orçamento e cronogramas. Estudo da evolução: previsões e correções. C) controle geral dos Serviços: andamento, gráficos, cronogramas. Evolução dos serviços: previsões e correções.

3. Controle da energia — A) na obra: Medidores, Tarifas, Registros Classificação. Apropriação e Avaliação Lançamentos. B) no escritório: Conferência das Contas e dos Mapas. Confrontos com o orçamento e cronogramas. Estudo da evolução, previsões e correções. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1966. — José Antonio Alcides Proença, Secretário.

Visto: José Octacílio de Sahoya Ribeiro, Diretor.

## Escola de Belas Artes

### EDITAL

Concurso para o provimento da Primeira Cadeira de Pintura

De ordem do Sr. Diretor, Professor Gerson Pompeu Pinheiro, e para conhecimento dos interessados, faço saber que a Comissão Julgadora do Concurso para o provimento da Primeira Cadeira de Pintura, da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro ficou assim constituída:

Professores — Gerson Pompeu Pinheiro, Jordo Eduardo Nunes de Oliveira, Frank Schaefer, Heitor de Pinho, e José Maria Reis Júnior; Suplentes — Professores Emydio Magalhes e João José Rescala.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1966 — Heitor Ferreira Filho, Secretário. (Dias 13-14 e 15-9-66).

## Escola de Música

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE PIANO, Nº 3

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público que o Conselho Departamental e Congregação desta Escola constituíram a Comissão Julgadora do concurso para provimento da cadeira de Piano, nº 3, pela forma seguinte:

### Professores:

Yara Coutinho Camarinha, Presidente  
Maria Luisa de Mattos Priolli  
Gilda Barbastefano  
Humberto Pinto  
Maria Lucy Veiga Teixeira

### Suplentes:

Leticia Pagano

Amália Conde.

Outrossim, faço público que o concurso deverá ter início segunda-feira, 26 de setembro, às 11 horas, nesta Escola, onde deverão comparecer: os membros da Comissão Julgadora acima mencionados e a candidata única — Ana Carolina de Souza e Silva.

Escola de Música, 22 de agosto de 1966 — Micio Tolentino da Costa, Secretário.

## CONCURSO A PRÊMIO

### Diplomados de 1965

De ordem do Sra. professora Joanidia Sodré, faço público para conhecimento dos interessados, que na Secretaria desta Escola, se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, a partir da data deste Edital, as inscrições para os Concursos aos prêmios das classes de Piano, Canto, Violino, Violoncelo, Contrabaixo, Órgão, Harpa, Oboé, Clarineta, Fagote, Clarim e Cornetim, Trompa e Trombone.

Só poderão inscrever-se os diplomados pelo Curso de Graduação ou de Aperfeiçoamento que tenham concluído o Curso em 1965, com o grau 9 ou 10.

A idade limite para a inscrição é a seguinte:

anos  
Piano ou instrumento de corda .. 25  
Instrumentos de Sopro e Canto .. 30

O candidato deverá requerer inscrição à Diretoria d' Escola, juntando ao respectivo requerimento diploma ou certificado comprovando a conclusão do Curso. A inscrição será gratuita.

Serão concedidos os seguintes prêmios:

1º Prêmio — Medalha de Ouro;  
2º Prêmio — Medalha de Prata;  
3º Prêmio — Menção Honrosa.

Para as classes de Canto haverá os mesmos prêmios para vozes femininas e vozes masculinas.

Os concursos terão início 30 dias após a publicação das peças de confronto sorteadas pelo Conselho Departamental, na forma do regimento.

As peças sorteadas pelo C. D. bem como as datas e horas do início dos concursos constarão de editais que serão oportunamente afixados na portaria da Escola.

Os concursos obedecerão ao seguinte programa:

### PIANO:

- Execução de uma peça de confronto;
- execução de um Prelúdio e Fuga de Bach sorteado dentre três apresentados pelo candidato;
- execução de uma peça de autor nacional;
- execução de uma peça de livre escolha do candidato.

## CONCURSO A PRÊMIO

### Instrumentos de sopro e corda:

- Execução de uma peça de confronto;
- Execução de uma peça de livre escolha;
- Execução de uma peça de autor nacional.

### Canto:

- Execução de uma peça de confronto;
- execução de uma peça brasileira;
- execução de uma peça em francês;
- execução de uma peça em italiano;
- execução de uma peça em alemão ou inglês.

Nota: -As peças apresentadas nos itens c, d e e deverão divergir da época e estilo, isto é, deverão pertencer ao estilo clássico, romântico, moderno ou contemporâneo.

O Juri será constituído de quatro professores estrangeiros, ou professores da Escola, que não tenham alunos inscritos eleitos pelo Conselho Departamental e presidirá o Juri o Diretor ou Professor pelo mesmo despacho, que terá voto de desempate.

Escola de Música, 23 de agosto de 1966. — Micio Tolentino da Costa, Secretário.

(Dias: 13 — 14 e 15-9-66).